



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 015/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO – CAMPUS CARAÚBAS**

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DA 1ª ETAPA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>RAZÕES DE RECURSO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>RESULTADO</b>
2021011784	Estou enviando o documento que faltou: Comprovação de Currículo Lattes, item 3.5 F.	Em processos seletivos, os prazos estabelecidos em edital para envio de documentos são terminativos, não podendo ser aceito o envio intempestivo ou complementação posterior, sob pena de violação da isonomia entre os candidatos. Os documentos exigidos restavam expressos no edital e a ausência de qualquer deles importa na eliminação do(a) candidato(a).	DESPROVIDO
2021011840	Estou interpondo esse recurso para solicitar a correção do envio do currículo lattes exigido no edital no item 3.5 alínea "F", onde me equivoquei.	Em processos seletivos, os prazos estabelecidos em edital para envio de documentos são terminativos, não podendo ser aceito o envio intempestivo ou complementação posterior, sob pena de violação da isonomia entre os candidatos. Os documentos exigidos restavam expressos no edital e a ausência de qualquer deles importa na eliminação do(a) candidato(a).	DESPROVIDO
2023012406	Me formei em C&T período passado, ingressei agora na engenharia civil, por isso no	Analisando o caso, observa-se inconsistência do Sistema Integrado de Administração	<b>RECURSO PROVIDO</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

	<p>meu histórico consta que estou no primeiro período letivo. Quando entro na engenharia quase todas as cadeiras são aproveitadas, no meu entendimento já passei do 4º período da civil, até porque já estou pagando cadeiras do 7º/8º período.</p>	<p>Acadêmica ao não enquadrar o candidato no período correto. A análise do histórico evidencia a procedência das alegações.</p>	
2021011749	<p>Minha matrícula não se encontra na lista do edital de resultado</p>	<p>Não há registro de inscrição realizada em nome do recorrente.</p>	<p>DESPROVIDO</p>
2019010024	<p>Meu nome é [SUPRIMIDO], estou cursando o 9º(nono) período de Letras-Libras na UFERSA Caraúbas-RN, fiz minha inscrição no edital número 15-2023 para seleção de estagiários, mas ao ver o resultado preliminar da primeira etapa, fui eliminada por causa do item 3.5 alínea "F".</p> <p>Olhei qual seria este item e vi que era o ponto do currículo lattes, não sabia o porquê, pois fiz esse currículo justamente para poder concorrer a essa vaga, pedi ajuda de um professor para me orientar para que não tivesse erro, o currículo lattes é algo que não dá pra ser feito em algumas horas, foi um processo bem chato, mas consegui. Olhei novamente qual seria o item que fui eliminada e vi que no edital tinha: "currículo lattes atualizado e suas devidas comprovações", fui pesquisar pra saber o que seria "suas devidas comprovações",</p>	<p>Em processos seletivos, os prazos estabelecidos em edital para envio de documentos são terminativos, não podendo ser aceito o envio intempestivo ou complementação posterior, sob pena de violação da isonomia entre os candidatos. Os documentos exigidos restavam expressos no edital e a ausência de qualquer deles importa na eliminação do(a) candidato(a).</p>	<p>DESPROVIDO</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

	<p>encontrei que seria algo para comprovar tudo que estivesse no currículo, mas ainda fiquei sem entender, porque não achei que precisaria comprovar uma coisa que foi tão detalhada ao se fazer, não poderia pegar nomes de pessoas que não conheço, nomes de eventos, artigos, anais e etc, se eu não tivesse feito ou participado e sinceramente, nunca participei de editais como este e ao ler o documento não ficou claro para mim o que seria: "suas devidas comprovações", inclusive achei que o recurso seria justamente para enviar o que não estava certo, estava com a esperança de poder enviar os certificados, artigos, para comprovar que eu fiz e participei sim, do que está no meu currículo, pois tenho como provar, só que, no momento de ler e fazer a inscrição, não ficou claro para mim o que seria o termo: "suas devidas comprovações". Até onde entendi, esse foi o motivo que me eliminou, mas como falei, tenho como provar o que está no meu currículo. Vou ficar no aguardo pela próxima fase para ver o resultado.</p>		
2022010501	<p><b>PRIMEIRO:</b> b) Estar regularmente matriculado no curso e período mínimo, conforme pré-requisitos estabelecidos neste edital; <b>JUSTIFICATIVA:</b> Estou matriculada corretamente em um período, acredito ser o</p>	<p>Em que pesem as alegações relativas à primeira razão de eliminação, a candidata não anexou ao currículo lattes os documentos comprobatórios das informações nele existentes. De acordo com o ITEM 3.5 ALÍNEA "F" do</p>	<p><b>DESPROVIDO</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

	<p>terceiro, mas se analisar bem, e perceber todas as matérias que já paguei, estou bem mais adiante que o terceiro período. Podem verificar ou caso preferiram, visualizem meu vínculo antigo, 2012011350 este é a matrícula.</p> <p>SEGUNDO: f) Currículo Lattes atualizado e suas devidas comprovações.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Meu currículo lattes foi criado e desenvolvido só para essa inscrição, é impossível não está atualizado.</p>	<p>edital, o Currículo Lattes deveria ser enviado devidamente acompanhado de suas comprovações. Em processos seletivos, os prazos estabelecidos em edital para envio de documentos são terminativos, não podendo ser aceito o envio intempestivo ou complementação posterior, sob pena de violação da isonomia entre os candidatos. Os documentos exigidos restavam expressos no edital e a ausência de qualquer deles importa na eliminação do(a) candidato(a).</p>	
2019022793	<p>Gostaria de saber o motivo pelo qual, apenas o meu currículo Lattes não foi aprovado, tendo em vista que eu preenchi todos os outros requisitos necessários para a primeira etapa do processo seletivo.</p>	<p>De acordo com o ITEM 3.5 ALÍNEA "F" do edital, o Currículo Lattes deveria ser enviado devidamente acompanhado de suas comprovações. Em que pese o candidato tenha apresentado o currículo, não anexou dos documentos comprobatórios das informações nele contidas. Em processos seletivos, os prazos estabelecidos em edital para envio de documentos são terminativos, não podendo ser aceito o envio intempestivo ou complementação posterior, sob pena de violação da isonomia entre os candidatos. Os documentos exigidos restavam expressos no edital e a ausência de qualquer deles importa na eliminação</p>	DESPROVIDO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

		do(a) candidato(a).	
--	--	---------------------	--